

Resolução nº : 15692/98  
Protocolo nº : 87476/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 1144/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 25440/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente